



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 420ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA) REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026.

** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 15 horas e 22 minutos. **Local:** realizada por videoconferência, especificamente via Google Meeting. **Membros presentes:** Vice-Presidente **Contador José Claudio Ferreira Gomes**, **Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo**, **Contador Miguel Erotildes da Rocha**. Outras presenças: O conselheiro da Câmara de Ética e Disciplina, Contador João Marcos Machado de França. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava a Gerente de Fiscalização, **Contadora Geisiele Moraes Santos**, e o Assistente Administrativo, **Francisco Freitas Vieira**. I - **EXPEDIENTE** Vice-Presidente Contador **José Claudio Ferreira Gomes**, iniciou os trabalhos abordando o item da pauta: II- **ORDEM DO DIA: II.1. Julgamento de processos: 1. Relatora: Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo**– **Processo E-proc: 2025/000152**– PESSOA JURÍDICA – ROLIM DE MOURA/RO – **Por infração a (o): (Fato 1)** Art 12 e 20 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 13 do CFC, c/c o art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023. **Tipificação: (Fato 1)** Pessoa física sem registro no CRC (Inabilitado) que executa atividades contábeis. **Voto:** Por todo o exposto, voto pela aplicação de Penalidade Pecuniária ao Autuado sobre o Fato 01, de 05 anuidade pela gravidade da situação correspondendo a valor de R\$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais), nos termos da linha "a" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC de multas, taxas e anuidades vigente na data da lavratura do auto de infração. **Decisão: Aprovado por unanimidade.** III – **COMUNICADOS** II.1. **Comunicado da Vice-Presidência. III.1.1. Arquivamento de processos por regularização:** 1. Processo E-proc: 2024/000100. IV- **INTERESSE GERAL** Não houve. V - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 32 minutos. Extrato emitido por mim, Geisiele Moraes Santos, Contadora Gerente de Fiscalização do CRCRO.

Geisiele Moraes Santos

Gerente de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Geisiele Moraes Santos, Analista - Contador**, em 20/07/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1379518** e o código CRC **8A46FA6E**.

Referência: Processo nº 9079610110000351.000006/2026-71

SEI nº 1379518